



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02



**DE:** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PARA:** SECRETÁRIO EXECUTIVO

**DATA:** 29/05/2024

**ASSUNTO:** **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo administrativo visando a contratação de **prestação de serviços de locação de software de Processo Eletrônico, incluindo a disponibilização de consultoria para a elaboração de processos em formato eletrônico.**

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

O presente documento serve como base para a elaboração do edital de licitação, de modo a orientar os procedimentos subsequentes do processo licitatório. Trata-se de documento fundamental para garantir a transparência, a eficiência e a legalidade nas contratações públicas, fornecendo informações claras sobre a demanda a ser atendida e os recursos disponíveis para tal, nestes termos segue o presente para as considerações de V. Senhoria, a presente solicitação para análise e julgamento.

### BASE LEGAL, TIPO DE PROCEDIMENTO E MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA.

O presente processo será Regido pela Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, no que couber a LC n.º 123 de 14/07/00, e LC 147, de 07/08/14, subsidiariamente a IN n.º 73/2022 do Governo Federal e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições mínimas estabelecidas em edital e seus anexos.

A escolha de realizar esta por meio de Dispensa eletrônica é motivada em razão da escolha do fornecedor, considerando o menor preço a ser obtido após uma pesquisa realizada em outros órgãos públicos e fornecedor (es) do ramo pertinente.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021.

Trata-se a presente de contratação por meio de dispensa de forma direta, considerando o permissivo, que faculta o administrador a realização do certame licitatório. Assim, nos termos do artigo 75, *caput*, da Lei n.º 14.133/21, denota-se duas situações: a) trata-se de uma faculdade; e b) apenas as hipóteses previstas poderão dispensar a licitação. Ou seja, embora viável a competição, a discricionariedade do administrador permitirá, nas estritas hipóteses elencadas, deixar de realizar o certame licitatório. Como bem sustenta MARÇAL JUSTEN FILHO, **“a lição seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletiva ou comprometida a realização de outros valores igualmente protegidos pelo direito”**.

Portanto, a presente dispensa de licitação insere-se completamente na perspectiva da valoração do custo-benefício de realização ou não do certame licitatório, o qual envolve a fase interna, seja o custo benefício de índole eminentemente econômica, seja ele de natureza a preservar outros interesses do órgão público.

Ademais, de acordo com o art. 75, inciso II, será dispensada a licitação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, nos casos de outros serviços que não seja de engenharia, ressalvando que enquanto Consórcio Público esse valor será duplicado na forma do art. 75, § 2º da Lei n.º 14.133/21.

Fato outro, a presente contratação por dispensa de licitação, considerando o seu baixo valor será precedida de divulgação em sítio eletrônico oficial do Consórcio, pelo prazo mínimo de três dias úteis, devendo o aviso conter a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (art. 75, § 3º).



# Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02



## I - OBJETO

Solicitação de autorização para a realização de processo administrativo visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software para gerenciamento de processos eletrônicos, incluindo a disponibilização de consultoria para a elaboração de processos em formato eletrônico, necessários à gestão pública do consórcio, nos termos da Lei nº 14133/2021.

### I.1 QUADRO SINÓPTICO DOS SERVIÇOS

#### DESCRIÇÃO

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de Processo Eletrônico, incluindo a disponibilização de consultoria para a elaboração de processos em formato eletrônico, de acordo com a Lei Federal nº 14133/2021. A contratação será por 12 meses podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 105 e 106 da Lei n.º 14.133/21.

O objeto deste termo enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018<sup>1</sup>, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do decreto supracitado, cuja execução indireta é vedada.

Enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

A presente prestação de serviços encontra-se embasada no procedimento administrativo de pesquisa de preços, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 65/2021, de 7/7/2021.

## II - ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

| ÁREA REQUISITANTE               | RESPONSÁVEL PELA FORMAÇÃO DA DEMANDA                                  |
|---------------------------------|---|
| SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | Agente de Contratação<br>marcoadsadv@gmail.com – Tel.: 32 9 3618-9670 |

|                     |      |                                |          |
|---------------------|------|--------------------------------|----------|
| GRAU DE PRIORIDADE: | ALTO | DATA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | IMEDIATO |
|---------------------|------|--------------------------------|----------|

## III – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria nº 001 de 16/01/2024.

|                        |                          |                      |                        |
|------------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|
| Marco Antônio da Silva | Klezilene da S. T. Moura | Maristela Bernardino | Viviane G. C. Vitalino |
| Agente de Contratação  | Equipe de Apoio          | Equipe de Apoio      | Equipe de Apoio        |

## IV - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E A JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

O objetivo desta contratação é propiciar maior transparência e agilidade na condução de atos administrativos, bem como possibilidade da aplicabilidade do disposto no art. 12, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

<sup>1</sup> Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.



# Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02



A contratação ora almejada propiciará maior transparência e agilidade na condução de atos administrativos, bem como possibilidade da aplicabilidade do disposto no art. 12, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Com o serviço almejado será possível definir mecanismos de formalização e adoção de minutas padrão de documentos administrativos para a padronização e maior segurança na prática dos atos administrativos;

Justifica-se também pela necessidade na contratação de plataforma privada para a celebração de Processos em formato Eletrônico considerando que no presente momento o consórcio CISVERDE, não possui capacidade técnica e operacional para a implantação do Processo Eletrônico SEI (Sistema Eletrônico de Informações) desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), dada a complexidade de implantação e infraestrutura necessárias;

Outrossim, a presente contratação tem fundamento no art. 75 II da Lei Federal nº14133/2021, dessa forma, será realizada prévia pesquisa de mercado junto à preços praticados por outros órgãos da administração pública, assim como consultados prestadores de serviços da mesma natureza deste objeto.

O objetivo do consórcio ao contratar um software de pregões eletrônicos com assessoria técnica em licitações públicas é múltiplo e estratégicos: **EFICIÊNCIA E AGILIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE LEGAL, ECONOMIA DE RECURSOS, ACESSORIA TÉCNICA, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO e INTEGRAÇÃO E COLABORAÇÃO.**

## V – DA SOLUÇÃO COM A CONTRATAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

A contratação de um software de licitações eletrônicas é fundamentada na necessidade de modernizar, agilizar e tornar mais eficientes os processos de contratação pública, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021. Esta legislação atualizada exige maior transparência, controle e eficiência nas licitações, objetivos que são facilitados pelo uso de tecnologias avançadas. A implementação desse software também se alinha aos princípios de economicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, fundamentais na administração pública.

### V.1 - DOS OBJETIVOS PRETENDIDOS:

- a) **MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS:** A automação dos pregões eletrônicos reduz significativamente a burocracia e os tempos de processamento, permitindo que os municípios membros do consórcio realizem contratações de maneira mais ágil e eficiente.
- b) **TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE LEGAL:** A plataforma garante que todas as etapas do processo licitatório estejam em conformidade com a legislação vigente, promovendo a transparência e minimizando riscos de irregularidades e fraudes.
- c) **REDUÇÃO DE CUSTOS:** A utilização do software diminui os custos operacionais ao reduzir a necessidade de processos manuais e papéis, além de potencializar a obtenção de propostas mais vantajosas economicamente devido à maior competitividade dos pregões eletrônicos.
- d) **APOIO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** O serviço de assessoria técnica associado ao software oferece suporte especializado, garantindo que os servidores municipais estejam bem preparados para conduzir licitações complexas, desde a elaboração de editais até a análise de propostas.
- e) **INTEGRAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS:** A plataforma facilita a cooperação entre os municípios integrantes do consórcio, permitindo a padronização dos procedimentos licitatórios e o compartilhamento de melhores práticas.



# Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02



- f) **EFICIÊNCIA OPERACIONAL:** Com funcionalidades específicas para gestão de licitações, o software otimiza a organização e o controle dos processos, oferecendo ferramentas de monitoramento e relatórios detalhados que auxiliam na tomada de decisões informadas.
- g) Em síntese, a contratação de um software de licitações eletrônicas é essencial para garantir uma gestão pública mais eficiente, transparente e econômica, atendendo às exigências legais e fortalecendo a capacidade administrativa do Consórcio.

## VI - FONTE DE RECURSO

| DOTAÇÃO                              | FICHA | FONTE    | ESPECIFICAÇÃO                  |
|--------------------------------------|-------|----------|--------------------------------|
| 01.06.04.04.122.0007.33.90.40.236.00 | 236   | 1.500.00 | OUTRO. SERV. TERC. P. JURÍDICA |

## VII - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para obter a estimativa e determinar a quantidade necessária para a contratação, será observado os seguintes passos: Levantamento das necessidades, pesquisa de mercado e elaboração de especificações definido claramente as especificações mínimas para o objeto em referência.

Os critérios adotados têm como objetivo assegurar uma busca eficiente e transparente por preços compatíveis com o mercado, promovendo a economia e a eficiência na contratação pública. Em termos de contratações complementares ou independentes, é importante salientar que os produtos sugeridos são de uso comum e frequentemente adquiridos pela Administração pública.

**FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS:** Para compor uma estimativa de mercado, será avaliado os preços, obtendo parâmetros que viabilizou instituir uma média de valor mais coerente com a realidade do mercado, sendo feito pesquisas em sítios eletrônicos de outros órgãos públicos, assim como prestador do ramo pertinente.

Abaixo o Resumo da formação de Preços Estimados:

| FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS UTILIZADO (ART. 23, DA LEI Nº. 14.133/2021)                               |   |
|---|---|
| PNCP (Inciso I, do art. 23, da Lei nº. 14.133/2021)   | X |
| Painel de Preços (Inciso II, do art. 23, da Lei nº. 14.133/2021)                                      |   |
| Sítios Eletrônicos (Inciso III, do art. 23, da Lei nº. 14.133/2021)                                   | X |
| Pesquisa com fornecedores (Inciso IV, do art. 23, da Lei nº. 14.133/2021)                             | X |
| Pesquisa na base nacional de Notas Fiscais Eletrônicas (Inciso V, do art. 23, da Lei nº. 14.133/2021) |   |

Quanto a pesquisa de preços, está em consonância com o disposto nos Inc. I e II do art. 5º da IN MP/SLTI Nº 73/2020, consultou-se o Banco de Preços e o Painel de Preços, buscando-se contratações realizadas em órgãos Públicos e que estivessem com os valores atualizados para 2023, a justificativa está pormenorizada abaixo. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, haja vista que o cálculo incide sobre um conjunto de três ou mais preços em atendimento ao art. 6º da IN supracitada.

Os valores estabelecidos foram precedidos de uma pesquisa de mercado, garantindo a assertividade e paridade dos preços, sem causar danos indevidos ao Erário. Desta forma, na contratação pretendida estão presentes a legalidade, a necessidade, a segurança, o motivo e todos os outros requisitos das contratações públicas, sendo esse objetivo devidamente justificado, como já foi mencionado.

A Lei 14.133/21, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no Brasil, define critérios para a pesquisa de preços em processos de licitação. Os seguintes critérios de pesquisa de preços foram utilizados:



# Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02



**Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de preços deve ser realizada por meio de consulta aos preços praticados no mercado, em especial por meio de cotações diretas com potenciais fornecedores, consulta a sistemas de registro de preços e pesquisas publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

**Padronização de Termos:** A pesquisa foi realizada com base em termos e especificações padronizadas, a fim de garantir comparabilidade entre os preços obtidos.

**Crítérios Objetivos:** Foram adotados critérios objetivos para a pesquisa de preços, levando em consideração as especificidades do objeto a ser contratado e as condições de mercado vigentes.

**Publicidade:** O resultado da pesquisa de preços está documentado e disponibilizado aos interessados, garantindo transparência e publicidade no processo licitatório.

Ademais, o objeto a ser contratado enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018<sup>2</sup>, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do decreto supracitado, cuja execução indireta é vedada.

Ainda neste sentido ressalta-se a Instrução Normativa SEGES/ME nº. 65/2021, de 7/7/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que “serão utilizados, como método para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços”.

Nesse contexto, atendendo aos Inc. I e II do art. 5º da IN MP/SLTI Nº 73/2020<sup>3</sup>, para fins de levantamento de mercado, atinente ao referido objeto, tem-se ao presente ETP, uma análise por meio de parâmetros de preços médios advindos da plataforma de Banco de Preços Plataforma BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), que são aquisições e contratações similares por outros entes públicos.

Realizar orçamentos para estimativa de preços é uma prática comum em diversos contextos, tanto no setor público quanto no privado. Assim foram analisadas várias situações para a obtenção do preço estipulado, tais sejam: **Planejamento financeiro, comparação de fornecedores, negociação, controle de custos, transparência e prestação de contas.**

Nestes termos, **CONSIDERANDO** os elementos contidos na presente solicitação, solicito a V. Senhoria autorização para dar prosseguimento no processo licitatório para a presente contratação.

Carangola, 29 de maio de 2024

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio da Silva**  
Agente de Contratação

<sup>2</sup> Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

<sup>3</sup> Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.